



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.974 DE 19 DE ABRIL DE 2016

Denomina “Escola Municipal ‘Michel Goldberg’” a “Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Suzano Centro””; dá nova redação à alínea “a” do inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 4.900, de 02 de julho de 2015, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 009/2016)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.A “Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Suzano – Centro”, criada pelo inciso XLI do art. 1º da Lei Municipal nº 3.253, de 04 de setembro de 1998, inscrita no CIE sob nº 290.324, passa a denominar-se “Escola Municipal “Michel Goldberg””.

Art. 2º.A alínea “a” do inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 4.900, de 02 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

III -

a) “Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Suzano – Centro”, criada pelo inciso XLI do art. 1º da Lei Municipal nº 3.253, de 04 de setembro de 1998, com a denominação de “Escola Municipal ‘Michel Goldberg’”, inscrita no CIE sob nº 290.324;”

Art. 3º.As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender tal finalidade.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 19 de abril de 2016, 67º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos